



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/23

Jornal AMP

Página 596

Edição 2927

Faliero E.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.603/23

Data 21.12.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.408/22, de 22.12.2022 e, 2.410/22, de 28.12.2022;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 127.726,92 (cento e vinte e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1339200132.038000	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.3.90.36.00(2586)-1053	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 7.765,80
3.3.90.36.00(2588)-1054	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 19.200,00
3.3.90.39.00(2587)-1053	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 83.137,45
3.3.90.39.00(2589)-1054	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.623,67

TOTALR\$ 127.726,92

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1053	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	90.903,25
1054	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	36.823,67
	TOTAL	127.726,92

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 21 de dezembro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal